



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM) - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

**Instituto de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação *stricto sensu* em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), vinculado ao Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção presencial dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular.

1

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM). As **inscrições** ocorrerão no período de **no período de 23 de setembro a 23 de outubro de 2024**. As provas terão início no dia **01 de novembro de 2024 às 10h (horário de Brasília)**. As provas serão aplicadas **presencialmente** e ocorrerão na sala 204, do Instituto de Ciências Farmacêuticas da UFAL, localizado do lado da secretária do ICF.

2

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas neste edital será de 07 (sete) vagas para o Mestrado e 06 (seis) vagas para o Doutorado. Dentre as vagas para o Mestrado, 04 (quatro) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 03 (três) vagas serão destinadas para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas¹ (afrodescendentes, indígenas ou portadores de necessidades especiais). Dentre as vagas para o Doutorado, 03 (três) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 03 (três) vagas para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas¹.

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no quadro abaixo:

Docente	Vagas mestrado	Vagas doutorado
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FRAGA	01	01
FRANCIS SOARES GOMES	01	01
HUGO JUAREZ VIEIRA PEREIRA	01	01
LETÍCIA ANDERSON BASSI	02	01
LUCIANO APARECIDO MEIRELES GRILLO	01	01
MELISSA FONTES LANDELL	01	01

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL (<https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>)

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais;

§ 4º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas ao servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

§ 5º Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 (disponível em <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>). Os candidatos às vagas de cotas de ações afirmativas (negros, indígenas, trans, refugiados, assentados ou com deficiência) que não atenderem Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL ou não cumprirem os prazos estipulados, referentes Edital de Convocação para procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação), conforme edital próprio, termo de declaração assinado e anexado no ato da inscrição, participarão do processo seletivo como candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que:

- I - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU
- II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

Art. 3º Os candidatos que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 4º As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas obrigatoriamente “online” em **dois locais** no período de **23 de setembro a 23 de outubro de 2024**. São eles:

I: "on line", acessando a página a <http://www2.sbbq.org.br/siad/>, anexando a documentação em PDF descrita no art. 5 e, para os candidatos ao Doutorado, no art. 6; e

III: no site do SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

§ 1º Inscrições enviadas via correio ou fora do prazo não serão aceitas.

§ 2º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§ 4º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

§ 5º A Comissão de Seleção do PMBqBM - Ufal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

Art. 5º Documentos obrigatórios para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" e no site do SIGAA (em pdf):

1. Documentos Pessoais em PDF.

- a) Declaração de Cópias autênticas (Anexo 2)
- b) Cédula de Identificação, RG
- c) Título de Eleitor
- d) CPF
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar
- f) Uma Fotografia 3x4 recente.
- g) Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas de ações afirmativas, anexo 3.
- h) O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, demandados na

Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 (disponível em <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>).

- i) termo de autodeclaração étnico-racial (Para candidatos negros, anexo 4)
- j) termo de autodeclaração étnico-racial (Para candidatos quilombolas, anexo 5)
- l) Termo de autodeclaração étnico-racial indígena (Para candidatos indígenas, Anexo 6)
- m) Modelo de laudos médicos e formulário biopsicossocial para pessoas com deficiência física (Modelos nos Anexos de 7 a 10)
- n) Declaração de situação de vulnerabilidade territorial - Declaração de Assentado Rural/Urbano/Refugiado - (Anexo 11) - Para candidatos em situação de vulnerabilidade territorial
- o) Autodeclaração como transexual ou travesti - anexo 12 -Declaração de reconhecimento como transexual e travesti - anexo 13 (Para candidatos trans)

2. Documentos acadêmicos em PDF:

- a) Histórico Escolar de Graduação
- b) Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau ou Declaração de Provável Concluinte.
- c) Curriculum vitae (modelo Lattes) e barema preenchido com comprovantes na mesma ordem do barema (barema disponível em <https://icf.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/pmbqbm/selecoes/aluno-regular-1/2024-mestrado-e-doutorado>)
- d) Comprovante de suficiência em Língua Inglesa, conforme a Resolução Normativa de n. 8 de 21 de Março de 2024. (https://multicentrico.sbbq.org.br/resolucoes-normativas_391)

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

Art. 6º Documentos adicionais, obrigatórios para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) em PDF:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- b) Certificado de Conclusão (homologado pela CPG) do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte com a data de defesa e assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.
- c) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, **Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado**, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.

§ 1º O projeto de pesquisa precisa apenas ser encaminhado pelo site do SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Art. 7º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção de candidatos às pós-graduações deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

Art. 8º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, ou a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, através do telefone (82) 3214-1772 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 9º A homologação das inscrições será publicada até o dia 28 de outubro no endereço eletrônico no site <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/pmbqbm>

Art. 10º O prazo para revisão da prova pelos candidatos e interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das respectivas provas. A interposição de recursos deverá ser

feita exclusivamente via e-mail: comissaoselecaoombqbm@gmail.com de acordo com o formulário encontrado no Anexo 1.

Art. 11º O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) **Prova A.** Duração máxima de 3 h, constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Prova **presencial** de Conhecimentos Gerais nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais. O conteúdo programático consta de: Água e sistema tampão. Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergética e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Bioquímica Básica de Marzocco & Torres 3ª edição ou superior; Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7ª edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4ª. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7ª edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6ª. edição.

b) **Prova B.** Suficiência em Língua Inglesa (eliminatória), conforme documentação entregue no ato da inscrição, artigo 5º, item 2-d. Documentos Acadêmicos. Alternativamente, o candidato pode apresentar, no ato da inscrição, Certificado de Proficiência em Inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, Resolução Normativa n. 04 - RN04. Os candidatos que não entregarem documentação comprobatória de Suficiência em Língua Inglesa poderão realizar uma prova presencial, constituída por interpretação de texto, podendo ser realizada com consulta ao dicionário impresso apenas. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso eliminado).

Obs.: No caso dos candidatos ao doutorado que não apresentarem, no ato da inscrição, Certificado de Proficiência em Inglês aceito no âmbito do Programa, conforme a Resolução Normativa n. 04 deverão fazê-lo em até 30 meses após a matrícula inicial na pós-graduação, mesmo tendo sido aprovado na Prova de Suficiência (B).

c) Análise do histórico escolar e do currículo (**classificatório**), (conforme especificado em sbbq.org.br/multicentrico, resoluções normativas RN08).

d) **Prova C.** No caso dos candidatos ao doutorado, haverá também a Prova de Arguição do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. A nota será emitida por banca constituída por três docentes designados pela coordenação local da IES, sendo pelo menos 1 membro externo ao PMBqBM. O candidato terá de 10 a 15 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular. Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia, segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto (conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08).

Art. 12º A Classificação final do candidato será conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08.

Art. 13º O cronograma da seleção conterà as seguintes etapas:

1. Prova A: será aplicada presencialmente no dia 01 de novembro de 2024, iniciada às 10:00 (horário de Brasília), sala 204 do Instituto de Ciências Farmacêuticas, localizada ao lado da secretaria do mesmo.

2. Prova B: será aplicada presencialmente no dia 01 de novembro de 2024, iniciada às 14:30 (horário de Brasília), sala 204.
3. Resultado da Provas A: até 04 (quatro) dias úteis após a realização das provas.
4. Prazo para revisão da prova pelos candidatos e interposição de recursos: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das respectivas provas. A interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via e-mail: comissaoselecaoombqbm@gmail.com
5. Prazo para resposta aos recursos: até 05 (cinco) dias úteis após encerrada a interposição dos recursos.
6. Resultado Final da Prova A: até 01 (um) dia útil após o término das respostas aos recursos.
7. Prova C: será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final da prova A, de acordo com o local e horário estabelecido.
8. Avaliação Final: deverá ser divulgada até 4 (quatro) dias úteis após a realização da Prova C para todos os candidatos a doutorado.

IV - Candidatos com necessidades especiais:

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção de candidatos às pós-graduações deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.
2. A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova não será permitida. Se necessário, o candidato será devidamente acompanhado pela banca examinadora ou por pessoa designada por ela.

6

DAS MATRÍCULAS

Art. 14º Os alunos aprovados no processo de seleção farão suas matrículas de acordo com o calendário da IES. A validade da aprovação no processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

§ 1º O candidato aprovado deverá ter **dedicação integral ao curso**, não sendo garantida bolsa de estudos.

7

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Aos aprovados poderá ser demandada a apresentação de documentos originais na secretaria do PMBqBM para efetivação da matrícula, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados.

Art. 16º. Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 17 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Leonardo Broetto

Coordenador do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

Prof. Dr. Walter Matias Lima
de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção Coordenador
Pró-Reitora da PROPEP

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE
PROCESSOS SELETIVOS DO PMBqBM**

Eu, _____, CPF _____,
Processo Seletivo Edital Nº _____, venho requerer, junto a Comissão de seleção,
a reavaliação da Etapa de _____
_____ ocorrida no dia __/__/__, sob
alegação da(s) seguintes justificativas: _____

Maceió, __/__/__

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Deferido

Indeferido

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS
(Aplicável para os documentos solicitados no Artigo 5º e 6º)

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de _____ em **Bioquímica e Biologia Molecular**, Edital de número _____, declaro para fins de prova, junto à Universidade Federal de Alagoas, que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____ UF: _____ de _____, de _____

Assinatura do(a) candidato(a)
(conforme documento de identidade)

**ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

À Comissão de Seleção:

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, com carteira de identidade
nº _____, expedida por _____, candidato
(a) no Processo seletivo do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular,
nível () MESTRADO OU () DOUTORADO, declaro-me e apto a concorrer às vagas do sistema
de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital, destinadas às vagas de
cotistas para:

() **NEGRO** () **TRANS** () **INDÍGENA** () **PESSOA COM**
() **ASSENTADO** () **REFUGIADO** **DEFICIÊNCIA**

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Cidade - UF: _____ - _____

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) / Responsável Legal

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, _____, RG no _____, CPF, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG no _____. Autodeclaro-me _____, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____ CPF: _____

CID: _____

Origem da deficiência:

Acidente de Trabalho

Acidente comum Congênita

Adquirida em pós-operatório Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ANEXO 8

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- paraplegia monoplegia tetraplegia triplegia
- hemiplegia ostomia paraparesia monoparesia tetraparesia
- triparesia
- hemiparesia
- amputação ou ausência de membro
- paralisia cerebral
- nanismo (altura: __)
- membros com deformidade congênita ou adquirida
- outras - especificar:

B - Deficiência Visual

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatória do campo visual em graus.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ANEXO 8

C - Deficiência Auditiva

- perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: Anexar Audiograma

D 1 - Deficiência Mental

- Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs:**

Anexar Laudo Médico

D 2 - Deficiência Mental

- Psicossocial – conforme Convenção ONU–Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs.: Anexar Laudo Médico

E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação
 Cuidado pessoal
 Habilidades sociais
 Utilização dos recursos da comunidade
 Saúde e segurança
 Habilidades acadêmicas
 Lazer
 Trabalho
Idade de início: _____

Obs.: Anexar Laudo Médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ANEXO 8

F - Visão Monocular

- em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

G - Deficiência múltipla

- Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Cidade-UF, dia, mês e ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 9

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, às informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 9

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

ANEXO 10

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TERRITORIAL -ANEXO 11

Declaração de Assentado Rural/Urbano/Refugiado

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) do ano 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para situação de vulnerabilidade territorial () refugiados ou () assentados, (marcar uma opção), refugiado do país ou assentado na comunidade _____
_____(Localização, Cidade, Estado _____) pelos seguintes motivos _____

_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para situação de vulnerabilidade social, refugiados ou assentados (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e com a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI - ANEXO 12

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
(NOME SOCIAL) ou _____
(NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE),
_____ (PROFISSÃO), residente no

_____ (ENDEREÇO COMPLETO),
_____ (CPF), sou _____

(TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI - ANEXO 13

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: _____ Município: _____
_____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/às a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____